

**PROJETO DE LEI Nº 078/2011**

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

EXERCÍCIO: 2011

DATA: 13/12/11 Hora: 16:07

REG. Nº: 1648

RESPONS.: Dalton Perim e Venda Nova



**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 006002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.028 – Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde, 3335043- Subvenções Sociais, no valor de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da anulação da dotação orçamentária, 008001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURTA URBANA – SERVIÇOS URBANOS, 1545100213.018- Pavimentação da lateral BR-262 – Bananeiras a São João – Convênio, 3449051- Obras e instalações, no valor de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 006002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.028 - Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde, 3335043- Subvenções Sociais, no valor de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para o Hospital Padre Máximo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 13 de dezembro de 2011.

  
DALTON PERIM  
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante, ES, 13 de dezembro de 2011.

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES.**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES.**

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 078/2011**

**Senhor presidente e senhores vereadores,**

O projeto ora apresentado, inicialmente pede autorização para suplementar a dotação de subvenção social para entidades de saúde e no mesmo projeto pede autorização para fazer o repasse para o Hospital Padre Máximo.

É do conhecimento dos nobres Edis que, neste ano já foi aprovado o repasse de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o Hospital Padre Máximo, conforme era previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2011, observando que tal valor já foi repassado em sua totalidade e ainda estamos no início do mês de dezembro, mês de maior despesa de qualquer empresa, o que não é diferente com o Hospital, já que em dezembro é pago 13º salário de todos os funcionários, além de outras implicações financeiras.

Os repasses para o Hospital Padre Máximo, visam primordialmente cobrir despesas com atendimento de pronto socorro, nele incluindo médico plantonista e serviço de enfermagem, serviços não fornecidos pelo Município, onde o custo é bastante elevado, sendo impossível de ser suportado pela entidade.

O valor do repasse será definido de acordo com as condições financeiras da Prefeitura, estando limitado à R\$200.000,00, representa um complemento para que o Hospital possa manter seu funcionamento com normalidade e possa suportar as despesas que sempre são maiores no final do ano, tornando-se imprescindível o socorro do poder público municipal.

Diante do exposto, e na certeza de que os recursos serão aplicados em benefício de uma causa justa e nobre, que é a saúde da população, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.



**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**